



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2300, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

LEI Nº 9.468, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Perícia Criminal Mais Forte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal a “Associação Perícia Criminal Mais Forte”, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 37.466.438/0001-70, com sede e foro no Município de Joinville, na Rua Helmuth Fallgatter, 215, Bairro Boa Vista, CEP 89.205-300.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 116/2023

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282239** e o código CRC **6D16ADE5**.

LEI Nº 9.467, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Oliveira.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal o “Instituto Oliveira”, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 45.442.687/0001-53, com sede e foro no Município de Joinville, na Rua Albano Schmidt, 3333, Bloco J – Bairro Boa Vista, CEP 89.201-440.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 104/2023

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282194** e o código CRC **487BC08D**.

DECRETO Nº 56.461, de 15 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Flavia Marquenez Gonçalves, matrícula 59.261, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018389031** e o código CRC **DD826D12**.

DECRETO Nº 56.457, de 15 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Vitória de Sousa da Rosa, matrícula 59.258, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018388944** e o código CRC **177D2719**.

DECRETO Nº 56.459, de 15 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vandihanara Luiz de Oliveira, matrícula 59.263, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018388981** e o código CRC **04746667**.

DECRETO Nº 56.463, de 15 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Borguezam Rocha, matrícula 59.265, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018390367** e o código CRC **39594823**.

DECRETO Nº 56.462, de 15 de setembro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Moises de Oliveira, matrícula 59.260, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018389047** e o código CRC **77FE19AB**.

DECRETO Nº 56.464, de 15 de setembro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Alves dos Santos Aguiar, matrícula 59.266, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018390379** e o código CRC **2C88A129**.

DECRETO Nº 56.460, de 15 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação a partir de 19 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Caroline da Costa , matrícula 59.262, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018389015** e o código CRC **08A4C624**.

DECRETO Nº 56.468, de 15 de setembro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2023:

- Evandro Rodrigues Godoy, do cargo de Coordenador I da Área de Controle e Avaliação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018396283** e o código CRC **3A4E6333**.

DECRETO Nº 56.465, de 15 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giovana Cristina Giroti, matrícula 99.781, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018395704** e o código CRC **5EA626AA**.

DECRETO Nº 56.466, de 15 de setembro de 2023.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2023:

- Fabiana Fernandes de Almeida, do cargo de Diretora de Políticas de Saúde.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018396216** e o código CRC **648477E3**.

DECRETO Nº 56.456, de 15 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cesar Cavalcante Chicuta, matrícula 59.264, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018388911** e o código CRC **97316BCF**.

DECRETO Nº 56.467, de 15 de setembro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2023:

- Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, do cargo de Gerente de Regulação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018396262** e o código CRC **B7870ABB**.

DECRETO Nº 56.455, de 15 de setembro de 2023.

Dá nova redação ao art. 3º, do Decreto nº 54.206, de 17 de abril de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para a População em Situação de Rua - CIAMP RUA JOINVILLE, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 54.206, de 17 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - ...

...

g) Ministério Público e órgãos de Segurança Pública.

II - ...

...

d) Representante de Entidades de Classe;

...

g) Representante de Conselhos de Direito" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018383771** e o código CRC **9BDD7BF7**.

DECRETO Nº 56.458, de 15 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gisele Aparecida Rodrigues, matrícula 59.259, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018388958** e o código CRC **7B2BCE7E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 715/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Dolores Tomas**, matrícula **48740** e **Tiago Guszak**, matrícula **43214**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosemeri Regis Koehler**, matrícula **40957** e **Michele Veiga**, matrícula **41389**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nayara Araujo dos Santos**, matrícula **58.578**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360641** e o código CRC **3D690D25**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 713/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tiago Guszak**, matrícula **43214** e **Dolores Maria Tomaz**, matrícula **48740**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosemeri Regis Koehler**, matrícula **70957** e **Patrícia Maria de Oliveira Siqueira Morandim**, matrícula **48083**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do Servidor **Rogério Nunes Barbosa**, matrícula **58.637**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360638** e o código CRC **2DBBA95C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 712/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cláudia Regina dos Santos Gabriel**, matrícula **47719** e **Cátia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ramon Nascimento Cardoso**, matrícula **47769** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruno Ricardo Oliveira de Oliveira**, matrícula **58743**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360635** e o código CRC **002F9334**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 709/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carmine Antes**, matrícula **36269** e **Reginaldo Jorge dos Santos**, matrícula **39129**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45971**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sarah Yasmin Carneiro Eggert**, matrícula **58.430**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360633** e o código CRC **44B225D4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 698/2023 - SED.GAB

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Corrêa Bernardo**, matrícula **31746** e **Robson Marcelo de Souza**, matrícula **19822**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Alexandra Markendorf de Assis**, matrícula **45793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **LUIZ FELIPE RODRIGUES PADILHA**, matrícula **58427**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360565** e o código CRC **422114A3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 710/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro**, matrícula **40864** e **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Débora Cristina Cardoso**, matrícula **49849** e **Daniela Francine Pitz Berkembrock**, matrícula **41752**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rafaela Souza de Jesus**, matrícula **58807**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360634** e o código CRC **D80C8E27**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 705/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Barreto Martins**, matrícula **46137** e **Marivane Moschen**, matrícula **46657**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kátia Bueno da Silva Wilvert**, matrícula **48523** e **Elaine Sobral Bonfim Ferreira**, matrícula **35892**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leonard Silva Carvalho Capela**, matrícula **58774**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360632** e o código CRC **92BD6E24**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 706/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cátia Regina Bunn Busarello**, matrícula **17837** e **Cláudia da Luz**, matrícula **40114**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisangela Marthendal João dos Santos Dunzer**, matrícula **36233** e **Gislane do Amaral Freitag**, matrícula **19841**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Renata de Oliveira Nogueira**, matrícula **58601**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360558** e o código CRC **5670F0B1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 725/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simoni Oliveira de Lara Moraes**, matrícula **36244** e **Andreza Maria Silva Hard Campos**, matrícula **39595**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luis Claudio de Godoi**, matrícula **44475** e **Marilei Roseli Chableski**, matrícula

39591, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Kelli Cristina Ferreira Saraiva**, matrícula **58736**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360548** e o código CRC **6B607AD6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 719/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andréa Stein Vieira**, matrícula **26893** e **Lorena da Rosa Godinho**, matrícula **39596**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josnéia Lopes Martins**, matrícula **23905** e **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Luciane Karla Pereira**, matrícula **58766**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360556** e o código CRC **4A343D74**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 729/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marisa de Araujo**, matrícula **48186** e **Nezi Bez Lopes Fontana**, matrícula **46611**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz de Jesus**, matrícula **46082** e **Rosane Sievert**, matrícula **40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório **Évelyn Martins de Araújo**, matrícula **58725**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360545** e o código CRC **B1DCD500**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 702/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giselle Cristiane Soppa**, matrícula **29.342** e **Janes Daniela Delfino de Araujo**, matrícula **41.704**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vera Lúcia Bausch**, matrícula **47.939** e **Mirian Cristiane Ussinger Klahold**, matrícula **43.794**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Luciana Pereira de Souza, matrícula 58694.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360559** e o código CRC **8E76398D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 697/2023 - SED.GAB

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maisi Cristina Pereira da Rosa Teixeira**, matrícula **41129** e **Vanessa Luckmann Teixeira**, matrícula **45978**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136** e **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula **41589**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Ivan Paulo Akatsu**, matrícula **58.413**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360564** e o código CRC **908C1D82**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 730/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Solange Maria Andrzejewski**, matrícula **48735**, e **Aurélia Regina Pereira Martins**, matrícula **27203**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136** e **Sílvia Milléo de Oliveira Palermo**, matrícula **40140**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suzy Evelyn Vieira de Almeida**, matrícula **58709**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360543** e o código CRC **ECC22A1D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 700/2023 - SED.GAB

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Barreto Martins**, matrícula **46137** e **Marivane Moschen**, matrícula **46657**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carla Andréia da Silveira Herman, matrícula 42110** e **Mariselma Ramos dos Santos, matrícula 15553**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tayssa Nayra Correia da Silva, matrícula 58656**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360560** e o código CRC **E78BC857**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 720/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosane Pinheiro Flores, matrícula 46060** e **Mayara de Ramos Alves, matrícula 46380**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz de Jesus, matrícula 46082** e **Rosane Sievert, matrícula 40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **ALESSANDRA DA SILVA SEGATTA, matrícula 58780**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360554** e o código CRC **64B9AE3A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 696/2023 - SED.GAB**

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **PATRÍCIA DUARTE MATTOS**, matrícula **39088** e **THALIA CAROLINE STOLF HOSTIN SILVA**, matrícula **41391**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **BRUNA ALFREDO VIANA OLIVEIRA**, matrícula **42098** e **SIMONE FOCK SCHROEDER**, matrícula **24159**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA ELINA MATTEI IGNACZUK**, matrícula **58452**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360563** e o código CRC **DE9B0730**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 703/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Nezi Bez Lopes Fontana**, matrícula 46611 e **Angela Mendes Correa Pereira**, matrícula **46105**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz de Jesus**, matrícula **46082** e **Rosane Sievert**, matrícula **40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) ALINE CAMPOS, matrícula 58712.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360552** e o código CRC **5329814B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 724/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aládia Fabiana dos Santos**, matrícula **31098** e **Tatiane Schmitz Vieira**, matrícula **45801**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane da Silva Jerkiewicz**, matrícula **46659** e **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Myrliane de Jesus Carvalho Silva**, matrícula **58684**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360550** e o código CRC **E02B63C7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 708/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juciene Paes Pereira**, matrícula **39114** e **Sirlene Zago**, matrícula **35460**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Claudia Cristiane Klitzke**, matrícula **24201**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Adaiane dos Santos Bach**, matrícula **58819**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360631** e o código CRC **5CB45961**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 699/2023 - SED.GAB

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luiz Felipe Silvano Moura**, matrícula **46654** e **Natália Maria Schulze Buttke**, matrícula **39745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geovana Pereira de Souza**, matrícula **49349** e **João Cláudio da Cunha**,

matrícula 92158, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane Rosane de Oliveira Galvan**, matrícula 58441.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360561** e o código CRC **CB71C97C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 707/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aládia Fabiana dos Santos**, matrícula 31098 e **Tatiane Schmitz Vieira**, matrícula 45801, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane da Silva Jerkiewicz**, matrícula 46659 e **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula 37450, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório **Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima**, matrícula **58686**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360557** e o código CRC **0C052411**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 726/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **MARCO AURÉLIO DO AMARAL**, matrícula **36344** e **PATRÍCIA DUARTE MATTOS**, matrícula **39088**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **BRUNA ALFREDO VIANA OLIVEIRA**, matrícula **42098** e **SIMONE FOCK SCHROEDER**, matrícula **24159**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **JEFERSON LUIZ FREITAS**, matrícula **58781**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360546** e o código CRC **6031B150**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 124/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS, MARIANA DEUD e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 03/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Renato Dias Júnior, matrícula nº 47.222, Agente Comunitário de Saúde, lotado na UBSF Costa e Silva, da Secretaria da Saúde, por suposta conduta inadequada no exercício de sua função, conforme fatos relatados no Processo SEI 22.0.328688-6.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, III, IX e X, do art. 155, e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/09/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018371323** e o código CRC **E7C43AD0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais, por motivo de licença paternidade.

PORTARIA Nº 3238/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do

Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de licença paternidade do Sr. Cristiano Ricardo Muller, a partir de 08/09/2023 a 27/09/2023, a Sra. Viviane Cristina Holler para a função de Supervisora de Manutenção de Redes e Ramais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2023, às 01:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370278** e o código CRC **9E8C1012**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 732/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Solange Maria Andrzejewski**, matrícula **48735**, e **Chirlei Bardini**, matrícula **27910**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136** e **Sílvia Milléo de Oliveira Palermo**, matrícula **40140**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Corrêa Pries**, matrícula **58805**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360541** e o código CRC **BE0FCB3B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 750/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Michele Veiga, matrícula 41389** e **Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim, matrícula 48083**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosemeri Regis Koehler, matrícula 40957** e **André Luiz Barbosa dos Santos, matrícula 41159**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LARISSA VIEIRA, matrícula 58809**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376643** e o código CRC **82F9BF79**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 741/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cátia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Robiane Schneider Garcia**, matrícula **42481** e **Cláudia Regina dos Santos Gabriel**, matrícula **47719**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscilla Soveral Lopes**, matrícula **49303**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376654** e o código CRC **09D93FFB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 742/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40864** e **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Débora Cristina Cardoso**, matrícula **49849** e **Daril dos Santos Junior**, matrícula **41396**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Diego Raul Izauro**, matrícula **52697**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376653** e o código CRC **89B05E41**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 743/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliete Gonçalves Mendonça, matrícula 36059** e **Marisa Antoninha Vanin Julio, matrícula 28576**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos, matrícula 23659** e **Marcia Ana Gervasi, matrícula 35924**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Indiara do Amaral Reis, matrícula 58450**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376652** e o código CRC **75725CE1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 744/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cilmara Aparecida Orsi de Lima, matrícula 41383** e **Patrícia Maria de Oliveira, matrícula 19776**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alexandra Emília Koster Braatz Obenaus, matrícula 27482** e **Charles Chaplin, matrícula 39183**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiane Tabaldi de Souza, matrícula 58489**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376651** e o código CRC **A3C71DD6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 745/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristina Ferronato Dias, matrícula 43311** e **Zinai Gomes D Almeida Santos, matrícula 49325**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos, matrícula 236592** e **Rosana Aparecida de Almeida Sehnem, matrícula 36384**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Weslei Jonatan da Silva, matrícula 58.449**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376650** e o código CRC **0E0690A2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 747/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lurdes Ferreira Alves Ponick, matrícula 45674** e **Flávio Sebastião Silva, matrícula 36372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock, matrícula 39505** e **Claudia Cristiane Klitzke, matrícula 24201**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Juliano Manoel Rosa, matrícula 58770**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376649** e o código CRC **EAC2FCF8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 746/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mirtes Iria Bortoluzzi Zanela, matrícula 39.493** e **Maria Aparecida Ferreira Costa Vonvossen, matrícula 36.026**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Teresinha Gomes, matrícula 14723** e **Milena Lomba da Graça, matrícula 39.449**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA RECH, matrícula 58472**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376648** e o código CRC **3CA77C57**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 749/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cilmara Aparecida Orsi de Lima**, matrícula **41383** e **Patrícia Maria de Oliveira**, matrícula **19776**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alexandra Emília Koster Braatz Obenaus**, matrícula **27482** e **Charles Chaplin**, matrícula **39183**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Flavia Manoela Borba de Lima**, matrícula **58650**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376645** e o código CRC **EB0E4500**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 701/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Bernardo Tank.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Délcio Joel Bertelli - matrícula: 15168; Silvana Teresinha Gomes - matrícula 14723; Elis Regina Soares - matrícula 44017; Milena Lomba da Graça - matrícula 39449; Maria Aparecida Ferreira Costa Vonvossen - matrícula 36026; Patricia Luzia de Oliveira Miers - matrícula 42629 e Suzana Cirico Tubel - matrícula 39784, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Bernardo Tank.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 702/2019 - SED.GAB, de 02/07/2019.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018364911** e o código CRC **CFEEE826**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 735/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suilene Vieira Gomes Budal**, matrícula **39751** e **Andresa Nunes da Silveira**, matrícula **41171**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rita Guedes**, matrícula **41171** e **Zionete Maria Barabacz**, matrícula **24025**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Raquel do Amaral dos Santos**, matrícula **58440**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360651** e o código CRC **8078DB4C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 734/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **MARIA DE JESUS LAURINDO LEITE**, matrícula **42270** e **MARIA CRISTINE FOGAÇA RIBAS**, matrícula **17783**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ADRIANA DOS ANJOS ANACLETO EICK**, matrícula **39265** e **SUELI MAKOVSKI**, matrícula **21961**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MELISSA CRESCÊNCIO**, matrícula **58466**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360650** e o código CRC **2793F2EE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 731/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Solange Maria Andrzejewski**, matrícula **48735**, e **Janáina Fábيا Zesuino**, matrícula **14788**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136** e **Sílvia Milléo de Oliveira Palermo**, matrícula **40140**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Paulo Roberto Balbino**, matrícula **58842**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360540** e o código CRC **636E41EA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 723/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tiago Guszak**, matrícula **43214** e **Janice Souza Mebs**, matrícula **49342**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosemeri Regis Koehler**, matrícula **40957** e **Patrícia Maria de Oliveira Siqueira Morandim**, matrícula **48083**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da Servidora **Djulian Dias**, matrícula **58509**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360645** e o código CRC **105F351E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 739/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Renata Paes de Oliveira Wawzeniak**, matrícula **39935** e **Elaine Cristina Nazário Soterio**, matrícula **35900**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rutnea Molina Ribeiro Brim**, matrícula **39487** e **Franciele Mayara Cunha de Oliveira**, matrícula **46091**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luana Soares Lima**, matrícula **58504**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360646** e o código CRC **DBC80151**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 262/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
34/2023	Contratação de empresa para fornecimento de aquecedor central elétrico de água para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Sergio de Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello	Nion Maron Dransfeld

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018380531** e o código CRC **E54258B6**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA N° 110/2023

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº **952/2023**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Agro TD+ Comercio de Plantas Eireli** inscrita no CNPJ nº **21.664.553/0001-19**, que tem por objeto a **aquisição de flores, grama e adubo químico para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Valfrido Julio, matrícula 17570 - Titular;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018389984** e o código CRC **B9A1628B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 247/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.213707-2, em face da empresa Planotec Construções Eireli (CNPJ nº 05.683.812/0001-00), para a apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 154/2020, no que tange ao atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018368952 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14/09/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.213707-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 169/2023 (0017122993), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226, em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376930** e o código CRC **DAD02272**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 063/2023**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1037/2023** oriundo do **Credenciamento nº 620/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transportes Limas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.137.321/0001-81, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville.

Fiscais:

- a) Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Titular;
- b) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula nº 52.961 - Titular;
- c) Marisa Fock, matrícula nº 42.330 - Titular;
- d) Geraldo da Silva Matos, matrícula nº 16.524 - Suplente
- e) Jairo Rogério Bif, matrícula 42.009 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1037/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titula;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369543** e o código CRC **BCA508B0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação interina para a função de Coordenador de Micromedição e Leitura

PORTARIA Nº 3237/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente a Sra. Edinara Fernanda Werner para a função de Coordenadora de Micromedição e Leitura a partir de 18/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018335811** e o código CRC **252DC01B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 693/2023 - SED.GAB

Joinville, 13 setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Clarise dos santos Seganfredo**, matrícula **35854** e **Renata Athanasio de Souza**, matrícula **40894**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873**, **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Sandra Beatriz Eli Horn**, matrícula 36355, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Marco Aurelio Iurk**, matrícula **58771**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018351523** e o código CRC **53E144C9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 733/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maisi Cristina Pereira da Rosa Teixeira**, matrícula **41129** e **Gisele da Silva Costa**, matrícula **46418**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136** e **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula **41589**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiane dos Santos Fagundes**, matrícula **51611**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360538** e o código CRC **4358EA3A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 736/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Renata Paes de Oliveira Wawzeniak**, matrícula **39935** e **Rosilene Teixeira Felipe Hendrickson**, matrícula **39583**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marilena Rodrigues**, matrícula **48141** e **Franciele Mayara Cunha de Oliveira**,

46091, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna da Silva Ferreira**, matrícula **58442**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360649** e o código CRC **934018D0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 737/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40864** e **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Débora Cristina Cardoso**, matrícula **49849** e o servidor **Daril dos Santos Junior**, matrícula **41396**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elionay Rodrigues Marques**, matrícula **58493**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360648** e o código CRC **6E642A23**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 738/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniele Donat Dias Correa**, matrícula **27413** e **Solange Pereira**, matrícula **36369**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45971** e **Fabíola de Borba Pereira**, matrícula **24058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Morietty Cristina Moreira**, matrícula **58572**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360647** e o código CRC **70EB7611**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

Portaria nº 123/2023

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Estrada da Tromba, 980, denominada "Casa Alvin Bährwaldt", e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011,

Considerando o Ato de Homologação de Tombamento nº 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, do Governo do Estado de Santa Catarina;

Considerando o Art. 9º da Lei Complementar 363/2011, que determina que os bens imóveis tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial, serão automaticamente incluídos no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Estrada da Tromba, 980**, INCRA 801.070.008.893-0, georreferenciamento 26°11'37.6"S 48°56'31.9"W, denominada "Casa Alvin Bährwaldt".

Art. 2º Incluir o imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis - LRBI, do Inventário Cultural de Joinville - IPCJ, conforme disposto no art. 6º, II, § 2º, da Lei Complementar nº 363/2011.

Art. 3º Fica definido o **Nível de Preservação Integral - P.I.** ao bem imóvel.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018377086** e o código CRC **A65805AB**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB

PORTARIA Nº 064, de 15 de setembro de 2023.

Designa membros indicados pelo Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE para compor o Comitê de Investimento do IPREVILLE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, e § 1º, do art. 107, ambos da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, os conselheiros indicados pelo Conselho Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, abaixo designados:

I – Indicados pelo Conselho Fiscal:

- a) Samara Perfeito Nunes;
- b) Fabiane Heiderscheidt Moreira;

II – Indicados pelo Conselho Administrativo:

- a) Gustavo Polidoro;
- b) Sahmara Liz Botemberger;

III – Membro Nato:

- Jucemeri Cabral (Gerente da Unidade Financeira).

Art. 2º O Comitê de Investimentos será presidido pela servidora Jucemeri Cabral, Gerente da Unidade Financeira do IPREVILLE, a quem compete convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 017, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018387281** e o código CRC **7C31E7FD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 718/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aládia Fabiana dos Santos**, matrícula **31098** e **Tatiane Schmitz Vieira**, matrícula **45801**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane da Silva Jerkiewicz**, matrícula 46659 e **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Cristina Kormann**, matrícula **58669**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360555** e o código CRC **097D0670**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 727/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aládia Fabiana dos Santos**, matrícula **31098** e **Tatiane Schmitz Vieira**, matrícula **45801**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane da Silva Jerkiewicz**, matrícula **46659** e **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Keiti Florêncio**, matrícula **58605**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360547** e o código CRC **8BD94C97**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 728/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mayara de Ramos**, matrícula **46380** e **Jucelene Rubia Santana de Sousa**, matrícula **26064**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz de Jesus**, matrícula **46082** e **Rosane Sievert**, matrícula **40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Simone de Fátima Rodrigues** matrícula **58.767**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360544** e o código CRC **383518E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 740/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 269/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 269/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de organizadores**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Ademar de Oliveira – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018377141** e o código CRC **52028067**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 711/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cláudia Adriana Ristow**, matrícula **15219** e **Andresa Ribeiro Corrêa**, matrícula **45679**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39372** e **Manuela Aires de Moura**, matrícula **45671**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscila Naira Setti**, matrícula **58759**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, Secretário (a), em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360637** e o código CRC **019A316D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 692/2023 - SED.GAB**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Professora Zelândia Thomazi Bratti.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Carina Vizzotto Meinem - Matrícula 42653; Patricia de Oliveira Devegili - Matrícula 19948; Nayara Reder - Matrícula 21853 e Maria Isabel Cunhaque Cristofolini - Matrícula 45741, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Professora Zelândia Thomazi Bratti.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018347562** e o código CRC **67A0378A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 129/2023/SEHAB****Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado para fins de regularização fundiária urbana na modalidade de REURB-S, o Núcleo Urbano Informal identificado como "URBANIZAÇÃO ALCÂNTARA".

Art. 2º Esta REURB encontra-se inserido em área de titularidade da União, sendo cedida ao Município de Joinville, sob regime de aforamento, com a destinação ao assentamento ordenado de famílias carentes, com infraestrutura básica, equipamentos comunitários e áreas de lazer, conforme registro de 13/10/1993 na matrícula nº 74.119 junto ao Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Joinville/SC. A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0015162552) corresponde a 06 (seis) lotes.

Art. 3º Esta classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO ALCÂNTARA".

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 028/2023 de 20 de abril de 2023, SEI nº. 0016655363.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018377289** e o código CRC **7BDD76C2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 248/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.215311-6, em face da empresa Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 94.516.671/0002-34), para a apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 579/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 819/2023, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018352812 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/09/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.215311-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 169/2023 (0017122993), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226, em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018383988** e o código CRC **B3989402**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 694/2023 - SED.GAB**

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Erica Liamara Olinto Ribeiro, matrícula nº 46.699, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro Extensão, em 13 de setembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018362279** e o código CRC **B365BEB1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 695/2023 - SED.GAB

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Erica Liamara Olinto Ribeiro, matrícula nº 46.699, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro Extensão, a partir de 14 de setembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018362304** e o código CRC **08E2D318**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 748/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Dolores Tomas, matrícula 48740** e **Eliane Alves, matrícula 47265**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosemeri Regis Koehler, matrícula 40957** e **Luciano Carlos dos Santos, matrícula 47770**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Machado dos Reis, matrícula 58567**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376646** e o código CRC **755AAC0D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 123/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 21/23**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.200907-4.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/09/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370743** e o código CRC **646C2E7B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 722/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Dolores Tomas**, matrícula **48740** e **Janice Souza Mebs**, matrícula **49342**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosemeri Regis Koehler**, matrícula **40957** e **Michele Veiga**, matrícula **41389**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da Servidora **Luciane Felisbino**, matrícula **58551**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360644** e o código CRC **59C30887**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 717/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marlene Carvalho de Souza Gallo**, matrícula **36596** e **Marina dos Anjos Silva**, matrícula **45891**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rita Guedes**, matrícula **23747** e **Adriana Rohling Torres Fiedler**, matrícula **22985**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiani Fabiola Trindade**, matrícula **58608**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360642** e o código CRC **36C5A987**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 716/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ELIANE DE LOURDES DA SILVA FINAMOR**, matrícula **46022** e **SUZIMARI DISNER**, matrícula **45943**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **MARLY DOZOLINA BONIN**, matrícula **45843** e **CAROLINE GOMES DA SILVEIRA**, matrícula **23590**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ROSNEI ADRIANO GUIZONI**, matrícula **58715**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360643** e o código CRC **CA71AD91**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 714/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suzana Rodrigues**, matrícula **40602** e **Karina Graziele Lader Henrique**, matrícula **39727**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiana Cavaleiro Hoffmann**, matrícula **35958** e **Roseli Dutra da Silva**, matrícula **36198**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidor(a) **Mirian Soares**, matrícula **58757**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360640** e o código CRC **474ADE87**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 704/2023 - SED.GAB**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patrícia Vendramin Borba**, matrícula **35997** e **Lenita Goulart Garcia Carvalho**, matrícula **42467**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Franciele Mayara Cunha de Oliveira**, matrícula **46091** e **Marilena Rodrigues**, matrícula **48141**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Tatiana Stachak**, matrícula **58.714**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360639** e o código CRC **BF1E6231**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 721/2023 - SED.GAB

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carla Andreia da Silveira Herman**, matrícula **42110** e **Mariselma Ramos dos Santos**, matrícula **15553**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vanessa Barreto Martins**, matrícula **46137** e **Marivane Moschen**, matrícula **46657**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Borges Evaristo**, matrícula **58653**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360551** e o código CRC **8D83DEB0**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 122/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14/23**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17/09/2023, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0018357113, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 14/09/2023, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369686** e o código CRC **D35A532E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 175/2023 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Sayonara Salete Zuchetti**, matrícula **18340**, da **Função Gratificada de Auditor de Nível Superior**, a partir de **15 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018396260** e o código CRC **C343735F**.

EDITAL SEI Nº 0018368438/2023 - SAS.UAC.CMDE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001

(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007)

Joinville 14 de setembro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2023/COMDE- FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2024/2025.

1- O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Com Deficiência, vem respeitosamente convocar as entidades da sociedade civil legalmente constituídas, há no mínimo 2 (dois) anos, com sede em Joinville, conforme Lei Municipal 4.403/2001, para participarem do Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais, para compor o conselho, biênio 2024/2026.

2- O Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais se reunirá em assembleia no dia 24/10/2023, na R. Pres. Campos Salles, 850, bairro Glória, Joinville – SC.

3- As entidades que desejarem fazer parte do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão indicar dois representantes, um Titular e um Suplente, devendo enviar as documentações abaixo elencadas, em formato PDF, no endereço de email: comdejoinville@gmail.com, no período correspondente a publicação deste edital até o dia 09 **de outubro de 2023**, até as **14 horas**:

a) Ficha de indicação 0018368000 do representante, assinado pelo indicado e o representante legal da entidade. A OAB- Ordem dos Advogados do Brasil e o CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, deverão apresentar titular e suplente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 7070, de 28 de novembro de 2011.

b) Cópia do estatuto da entidade, com ata atualizada de eleição da atual diretoria.

c) Declaração 0018368034 que ateste que o indicado representante da entidade não exerce cargo público municipal, estadual ou federal, conforme o Regimento Interno do COMDE, Capítulo VI.

4 – Será divulgado no dia 11 de outubro **de 2023**, a partir das **12 horas** no site da Prefeitura Municipal de Joinville e nas redes sociais do COMDE, a listagem de entidades e

seus respectivos representantes deferidos para participarem do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5- As entidades e seus respectivos representantes que não apresentarem os documentos citados ou realizarem inscrição fora do período previsto, serão indeferidos do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.1 – Em caso de indeferimento da entidade e do seu respectivo representante, poderá apresentar recurso, por email: comdejoinville@gmail.com, no período de 13 a 16 de outubro do corrente ano.

5.2 - Será divulgado no dia **19 de outubro de 2023**, a partir das **12 horas** no site da Prefeitura Municipal de Joinville e nas redes sociais do COMDE, a listagem de entidades e seus respectivos representantes deferidos, após análise de recursos, para participarem do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

6 - Este Fórum de Eleição será norteado pelo seu Regimento Interno que será aprovado pelos presentes na assembleia e o processo eleitoral seguirá os preceitos da Lei Municipal 4.403/2001, incluindo suas alterações, de acordo com a reforma administrativa vigente. Acesso e consulta pelo site www.joinville.sc.gov.br- Leis Municipais. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Obs. Para mais informações entrar em contato com o COMDE Joinville pelo email comdejoinville@gmail.com ou telefone: 3433 8659.

Vanderlei Pedro Quintino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368438** e o código CRC **C4ED67C3**.

EXTRATO SEI N° 0018379231/2023 - SAP.CVN

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio de Estágio n° 0018262976/2023.**Partícipes:** Município de Joinville por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Faculdade Cenequista de Joinville - FCJ - CNEC.**Objeto:** Cooperação mútua para aplicação da Lei n° 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto n° 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville..**Data de assinatura:** 13/09/2023.**Vigência:** a partir da data de assinatura por 60 (sessenta) meses, isto é 13/09/2028 .**Signatários:** Ricardo Mafra pelo Município de Joinville e Andrea Alessandra da Rocha Ledo pelo CNEC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/09/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018379231** e o código CRC **E5AC64A8**.

EXTRATO SEI N° 0018350885/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014777469 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº **342/2023 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.449000 - 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018310563.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018350885** e o código CRC **5790C637**.

EXTRATO SEI N° 0018355774/2023 - SAP.CVN

Joinville, 13 de setembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio de Estágio nº 0018268428/2023.

Partícipes: Município de Joinville por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Secretaria de Estado de Educação, por meio da Escola de Educação Básica Doutor Jorge Lacerda

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: 13/09/2023.

Vigência: a partir da data de sua assinatura, por 60 (sessenta) meses, isto é, até 13/09/2028 .

Signatários: Ricardo Mafra pelo Município de Joinville e Patrícia Bazzanella pela Secretaria de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/09/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018355774** e o código CRC **3A483AC5**.

EXTRATO SEI N° 0018354622/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 501/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Inovve Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ n° 45.339.142/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens rodoviárias, na forma do Pregão Eletrônico n° 040/2023. O Município apostila o contrato **alterando a razão social** da empresa FPM Pedra Branca Turismo e Idiomas Ltda para **Inovve Turismo Ltda**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI n° 0018116969 - SAS.UAF e alteração contratual n° 4 da sociedade, SEI n° 0018116953.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018354622** e o código CRC **A7F20F23**.

EXTRATO SEI N° 0018365197/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 0016127078, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina

Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Fagundez Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 732/2022**. O Município apostila incluindo a dotação do Fundo Municipal de Saúde nº 961 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 678. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0018315683.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018365197** e o código CRC **EA304299**.

EXTRATO SEI Nº 0018337679/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0014887163, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Rodrigo Jose de Oliveira**, inscrita no CNPJ nº 25.390.210/0001-64, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 525/2022**. O Município apostila incluindo a dotação do Hospital Municipal São José nº **953 - 47001.10.302.2.2.3303.4.4.90.00 - Fonte de Recurso 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0018228540.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018337679** e o código CRC **288F6BEF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 19/2023

Pregão nº 51/2023

Detentora: ELIZETE APARECIDA PIMENTEL ME.

CNPJ nº 20.030.596/0001-80

Sócios: Elizete Aparecida Pimentel

Objeto: Registro de Preços visando selecionar proposta para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados à 8ª edição do Prêmio Jovem Autor (concurso de redação e desenho) promovido pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Valor total registrado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Data: 15/09/2023.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018393051** e o código CRC **673BA3E2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

CNPJ: 42.923.886/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	TÊ DE SERVIÇO, POLIPROPILENO, INTEGRADO, DN 50, DE 60 X 20. TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, COM PARAFUSOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179). PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX. DN 50/DE 60 X 20MM. (CÓD BENNER 19893)	UN	1.500	R\$ 14,96
2	TÊ DE SERVIÇO, POLIPROPILENO, INTEGRADO, DN 50, DE 60 X 20. TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, COM PARAFUSOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179). PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX. DN 50/DE 60 X 20MM. (CÓD BENNER 19893)	UN	28.500	R\$ 14,96



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372360** e o código CRC **6986592E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 20/2023

Pregão nº 51/2023

Detentora: INFOPLAN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 04.622.715/0001-37

Sócios: Márcio Jörgensen

Objeto: Registro de Preços visando selecionar proposta para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados à 8ª edição do Prêmio Jovem Autor (concurso de redação e desenho) promovido pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Valor total registrado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Data: 15/09/2023.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018392983** e o código CRC **B68121AB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 21/2023

Pregão nº 51/2023

Detentora: MW DEPARTAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 46.922.149/0001-29

Sócios: Maicon Wambommel

Objeto: Registro de Preços visando selecionar proposta para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados à 8ª edição do Prêmio Jovem Autor (concurso de redação e desenho) promovido pela Câmara de Vereadores de Joinville. Valor total registrado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Data: 15/09/2023.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018393093** e o código CRC **AE9FB202**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018393175/2023 - SEGOV.UAD

Número: 755/2023

Empenho: 609/2023

Ata de Registro de Preços: 16/2022

Detentora: SIGPLAST EMBALAGENS - EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Papel Higiênico rolo folha dupla, marca Ipel – Indaial Papel; ITEM 03 Papel toalha interfolhado, marca Ipel – Indaial Papel; ITEM 05 Álcool gel, marca Verdesan e ITEM 07 Sabonete espuma, marca Premisse).

Data: 15/09/2023

Valor da autorização: R\$ 6.184,75 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018393175** e o código CRC **AF4CF7A2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018365685/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1084/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução do revestimento asfáltico de trecho da Rua Major Navarro Lins - trecho 2, na forma da Concorrência n° 258/2023, assinado em 13/09/2023, com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$ 353.287,03 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018365685** e o código CRC **0DDABB7E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018356183/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1037/2023 , celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Transportes Limas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.137.321/0001-81, cujo quadro societário é formado por Sr. Lauri Limas, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 620/2022, assinado em 12/09/2023, com a vigência de 12 (Doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018356183** e o código CRC **8195C2A9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018366875/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**, destinada à **AQUISIÇÃO DE CONVERSORES PARA MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASSÔNICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.153.649/0001-09.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8617.

DATA: 14/09/2023.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 86.437,06 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos).

CÓDIGO TCE/SC: F642BB11F653CA218F437EED60B77FAEC04B157E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/09/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2023, às 01:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018366875** e o código CRC **10D9510B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018382939/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018381925/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.186160-0

Auto de Infração Ambiental nº 5270/17

Autuado (a): Thiesen Galvão Construtora, Incorporadora e Imobiliária Ltda

Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 13/09/2023 Ata 0018365476

DECISÃO: O Conselheiro Pedro Toledo Alacon, da CAJ como Revisor, procedeu a leitura de seu parecer, concordando com o voto do Conselheiro Rodrigo Gerent, da SAMA como Relator, que concluiu seu parecer pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382939** e o código CRC **A318D8C3**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0018384741/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0018384612/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.162816-6

Auto de Infração Ambiental n° 0006/17

Autuado (a): Condominio Residencial Edificio Piemont

Relator: Rodrigo Luis da Rosa

Data do Julgamento: 13/09/2023 Ata 0018365476

DECISÃO: O Conselheiro Rodrigo Luis da Rosa, do CEAJ como Revisor procedeu a leitura de seu parecer, concluindo seu voto pela redução da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, de 10(dez) UPMs, para 06(seis) UPMs. A Conselheira Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB como Relatora concluiu seu parecer pela conversão da multa, em advertência por

escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer do Conselheiro Rodrigo Luis da Rosa, do CEAJ, que concluiu, como Revisor, seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, de 10(dez) UPMs, para 06(seis) UPMs por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018384741** e o código CRC **919F407A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018383386/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018383291/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.027870-6

Auto de Infração Ambiental nº 6124/20

Autuado (a): Santa Neli Oliveira de Oliveira

Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 13/09/2023 Ata 0018365476

DECISÃO: O (a) Relator (a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018383386** e o código CRC **86548451**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018383873/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018383758/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.082116-7

Auto de Infração Ambiental nº 4700/18

Autuado (a): Adriane da Silva

Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 13/09/2023 Ata 0018365476

DECISÃO: O (a) Relator (a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por unanimidade de votos dos Conselheiros.
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018383873** e o código CRC **79A486C5**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0018384303/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0018384099/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.184247-8

Auto de Infração Ambiental n° 3593/17

Autuado (a): Werner Incorporadora de Imóveis Ltda

Relator: Rodrigo Luis da Rosa

Data do Julgamento: 13/09/2023 Ata 0018365476

DECISÃO: O (a) Relator (a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018384303** e o código CRC **F7F9FD83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018365297/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1081/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Silvia Maria Pereira Fernandes - ME (Cei Tempo Feliz)**, inscrita no CNPJ nº 17.214.332/0001-71, cujo quadro societário é formado por Silvia Maria Pereira Fernandes, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$8.502,76 (oito mil quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018059178 - SED.UAF.ACN; anuência SEI nº 0018059161 e Parecer Jurídico SEI nº 0018170401 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018365297** e o código CRC **9535C3B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018378149/2023 - SAP.CVN

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2020/HMSJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José e Escola Técnica Advance Internacional Eireli.

Objeto: prorrogar a vigência do Convênio nº 029/2020/HMSJ por mais 12 (doze) meses, ou seja até 30/11/2024.

Data de assinatura: Joinville, 22 de Julho de 2022.

Vigência: a partir da data da assinatura. por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/11/2024.

Signatários: Arnaldo Boge Junior, pelo Hospital, e, Thieli Silva de Amorim Jesus, pela Escola Técnica Advance.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/09/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018378149** e o código CRC **1732E175**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018386984/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENIR APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018386984** e o código CRC **7E18BCFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018381875/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDINEIA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018381875** e o código CRC **B5031B7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018381947/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL DE SOUZA PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0704 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018381947** e o código CRC **147A43A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382176/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JIANA CARLA MOHR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382176** e o código CRC **DE025887**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018389217/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZAMA SANTOS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018389217** e o código CRC **D3077063**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382790/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE DE ALMEIDA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382790** e o código CRC **4138E0D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382085/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUISA REGIS RODRIGUES VAZ TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0704 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382085** e o código CRC **B9CA92CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018387487/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE CUTRIM PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018387487** e o código CRC **62DED04B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382606/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AQUILAS BENTES RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382606** e o código CRC **B1CB2741**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382639/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO CLAITON SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382639** e o código CRC **91348F6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018389563/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARISSA REGIANE LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018389563** e o código CRC **2495509B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018385808/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YUJI YAMADA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018385808** e o código CRC **7FC85A25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382996/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HEITOR FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382996** e o código CRC **62E16019**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018383274/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE CRISTINA CAVALHEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018383274** e o código CRC **FE63637D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018381770/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYRA LUCIA ZEZUINO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018381770** e o código CRC **B847F86B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382036/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382036** e o código CRC **C1186B38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018384426/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANNY LUZ FERNANDES LISBOA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018384426** e o código CRC **7FFC18FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382276/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GICELDA MARI DOS SANTOS VOLTOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382276** e o código CRC **6FC7D33A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018387846/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS GARCIA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018387846** e o código CRC **D9AF9D42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382376/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA REGINA BEXIGA GODINHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382376** e o código CRC **E633EAE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018382405/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYANE BRANDÃO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382405** e o código CRC **38FC9D47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018388437/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TACILA EDUARDA CATARINA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018388437** e o código CRC **E17A76D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018389874/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAOLI SCHEIDEMANTEL WAGNER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018389874** e o código CRC **5DC7AC30**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 61/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **13/09/2027**, totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

REQUERENTE

Nome: Carlos Emir Wolff

Tipo de pessoa: Pessoa física - Piscicultor

CPF: 891.105.449-68

Telefone: (47) 992539237

Logradouro: Estrada dos Morros, s/n - Poste 13. Vila Nova. Joinville - SC.

EMPREENDIMENTO

Nome: Carlos Emir Wolff - Piscicultura

Número do RGP: SC-R1145339-0

Logradouro: Estrada dos Morros, s/n - Poste 13. Vila Nova. Joinville - SC.

Transcrição: 28.931 - 2º RIJ

INCRA n.º: 801.070.003.620

Coordenadas UTM: 702855,58 \ 7091167,04

Classificação CONSEMA 99/2017:

- Código: 03.31.04
- Atividade: Sistema I: Unidade de produção de peixes em viveiros.
- Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
- Área Inundada: 0,37 ha.
- Porte Pequeno: LA ≤ 5
- LA = lâmina d'água (hectare)

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Engenheira Ambiental Milena Karina Herzog. CREA-SC n.º 094773-7. ART n.º 7873716-3 (9881273) - Relatório de Boas Práticas de Manejo - Piscicultor CARLOS EMIR WOLFF (0018051839).

A responsabilidade técnica pela elaboração dos estudos e projetos, considerados neste parecer, cabe aos técnicos acima listados. Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro dos sistemas CREA e CRBio, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0018355959 declara a viabilidade de funcionamento da atividade de Piscicultura - **Sistema I - Unidade de produção de peixes em viveiros, em 03 viveiros** de criação de modo semi-intensiva (croqui 0018051840), contendo a espécie Tilápia (*Oreochromis niloticus*), com produção anual estimada de 10.000 kg/hectare de lâmina d'água, em **área total de lâmina d'água de 0,37 ha e área útil de 0,5 ha.**

A atividade é realizada na APA Dona Francisca e obteve parecer favorável conforme documentos Parecer Técnico SAMA.UGA.AUC 0016880840 e Memorando

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos e demais medidas de preservação e manutenção da qualidade ambiental:

3.1 EMISSÃO DE RUÍDOS

- No processo produtivo são utilizados equipamentos elétricos do tipo Aeradores.
- Pela natureza da atividade, não ocorre a emissão de ruídos.

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

- A água utilizada no processo produtivo é captada via interceptação de corpo d'água. As lagoas são conectadas e os pontos de lançamento estão distribuídos na parte sul do imóvel.

- Realizar a despesca com liberação escalonada da água (sem lodo), evitando turbilhonamento, via lançamento indireto.

3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 *Despejos sanitários*

Coletados via Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Caixa de Inspeção.

3.3.2 *Resíduos Sólidos*

- Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo são do tipo: sacos de ração, peixes mortos, lodo dos fundos do viveiro e lixo doméstico.

- Eventuais peixes mortos devem ser encaminhados para a coleta de lixo municipal, salvo grandes volumes, onde a destinação deverá ocorrer via empresa especializada.

- Na utilização de ração e fertilizantes nos viveiros manter o controle de fornecimento para cada etapa do processo produtivo, conforme capacidade de cada viveiro de produção.

- Os sacos de ração devem ser devolvidos ao fornecedor de ração para reutilização.

- O lodo dos viveiros deve ser reaproveitado na propriedade (retaludamento) ou destinação ambientalmente adequada.

- Os demais resíduos devem ser encaminhados para coleta municipal.

3.4 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

- Não se aplica ao processo produtivo.

3.5 PLANOS, PROGRAMAS, CONTROLES E AÇÕES

Conforme Relatório de Boas Práticas de Manejo, o monitoramento da qualidade da água nos viveiros é realizada com o apoio técnico da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – UDR.SDE.

Os viveiros são analisados de modo intercalado, conforme cronograma da UDR.

Para a avaliação da qualidade da água, são verificados os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido, temperatura da água, pH, amônia total, amônia tóxica, nitrito, alcalinidade e transparência.

Ressalta-se que o monitoramento e manutenção da qualidade da água é item fundamental para a viabilidade do processo produtivo, portanto, quando constatado parâmetros fora do padrão de referência técnica, estes itens devem ser corrigidos no decorrer da atividade de criação.

Manter, nos locais de entrada e saída de água, telas de proteção para evitar a entrada ou fuga de peixes.

O armazenamento dos insumos utilizados no processo produtivo é realizado em local fechado.

4 - CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO

Estas condicionantes deverão ser cumpridas conforme prazos estabelecidos:

4.1 Realizar a manutenção dos procedimentos e controles ambientais conforme Relatório de Boas Práticas de Manejo na Piscicultura, referente as atividades descritas no processo produtivo do peixamento a despesca, sempre visando a conservação e preservação da qualidade do meio ambiente, e no que couber, realizar o aprimoramento dos processos com vistas a melhoria das condições ambientais, pelo tempo de validade da licença;

4.2 Na despesca, o nível de água deverá ser baixado gradativamente para não ocasionar o turbilhonamento, e pelo tempo suficiente para decantação do material em suspensão. Prazo vigente durante a validade da licença;

4.3 Realizar a manutenção dos procedimentos de manejo do lodo dos viveiros pelo prazo de validade da licença;

4.4 Apresentar Laudo de Análise de Água de forma anual, para a água utilizada nos viveiros, conforme análises realizadas pela UDR.SDE;

4.5 Apresentar nesta Secretaria mediante comunicado, parecer técnico ou documento equivalente, qualquer alteração a ser realizada no processo produtivo ou nos controles ambientais e medidas mitigadoras propostas para o empreendimento, pelo prazo de validade da licença;

4.6 O imóvel rural não possui adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), caso existam áreas de preservação permanente ou reserva legal degradadas, deverá realizar a recuperação dessas áreas nos moldes da Lei Federal n.º 12.651/12;

4.7 É vedada a soltura e a introdução no ambiente natural de espécies exóticas e alóctones, em conformidade com o Art. 9º da Portaria IBAMA nº 145/98;

4.8 A ficha de controle de cultivo deve ser mantida atualizada e de posse do

piscicultor, pelo prazo de validade da licença;;

4.9 Requerer a renovação da autorização com NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º;

4.10 A não apresentação do cumprimento das condicionantes ambientais implica em infração administrativa ambiental, suspensão da licença/autorização e poderá ocasionar interdição/embargo das atividades até a regularização.

Observar também as seguintes condicionantes, conforme Parecer Técnico SAMA.UGA.AUC 0016880840 emitido pela Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental - SAMA:

4.11 Deverão ser adotadas Boas Práticas de Manejo da atividade bem como práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos;

4.12 As estruturas de captação e manejo dos viveiros/tanques deverão ser construídas e ou mantidos com os controles que permitam uso eficiente da água;

4.13 Não poderá haver transbordamento dos viveiros (tanques ou açudes), em qualquer período do ano;

4.14 As tubulações de drenagem e demais acessos e saídas (tubulação de despesca) das águas dos viveiros deverão possuir telas com diâmetro suficientemente pequeno para evitar a fuga de alevinos (que eventualmente ocorra) e peixes adultos;

4.15 A despesca não poderá ocorrer, em hipótese alguma, logo após a adubação dos tanques/viveiros, incluindo adubação realizada de forma orgânica (esterco estabilizado ou outro);

4.16 Ficam expressamente proibidos quaisquer procedimentos de soltura e introdução dos animais na natureza;

4.17 A qualidade da água deverá ser monitorada, e qualquer anormalidade deverá ser noticiada à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Joinville [item ajustado conforme Instrução Normativa IMA n.º 08/2019].

4.18 Deverá ser considerada a referida taxa de ocupação para o zoneamento ambiental disposto pelo Plano de Manejo da APA e na legislação incidente (Lei n.º 12.651/2012, Resolução CONAMA n.º 413/2009, Lei n.º 11.959/2009, Lei n.º 11.428/2006 e LC n.º 470/2017, entre outras);

4.19 Comunicar esta Secretaria qualquer alteração no processo produtivo, controles ambientais ou ampliação do empreendimento.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 14/09/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018362379** e o código CRC **527B266F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018313448/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

Eletrônico nº 145/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA: item 65, R\$ 0,82, item 66, R\$ 0,82.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018313448** e o código CRC **2E02C422**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018360916/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **02/10/2023 às 14:00h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 675E74482726AC35305100F3AA43F549B9BC295C



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/09/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/09/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2023, às 01:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360916** e o código CRC **C7C3AA27**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018348527/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Cristiane Ayumi Fujinaka**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018348527** e o código CRC **0EB97C96**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018360298/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 101/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados

Digitais: e-CPF e e-CNPJ, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Confiança Empreendimentos Digital Ltda - Item 01 - R\$212,00 e Item 04 - R\$204,00. X Digital Brasil Segurança da Informação Ltda - Item 06 - R\$59,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360298** e o código CRC **91964CD1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018368045/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 397/2023, destinado ao Registro de Preços, visando **contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de "Fontes Splash", para praças/parques e obras do município de Joinville**, na Data/Horário: 02/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5EF114BFF51A90B2CE848907C3FD5CC2AD8E369D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368045** e o código CRC **29D1C377**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0018367486/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 388/2023, destinado à **Contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Espaço da Criança**, na Data/Horário: 03/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5783332A7C68B44D05526E8152F752A72A7AFF69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367486** e o código CRC **B6727DD1**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0018342682/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 292/2023, UASG 453230, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, execução de competições de esportes eletrônicos, dos Jogos Estudantis de Joinville - JEVILLE E-SPORTS, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018342682** e o código CRC **C257D6E0**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0018367467/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 018/2023** destinado à **ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE HIDROMETROS** ocorrido em Data/Horário: 06/09/2023 às 14h, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/09/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2023, às 01:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367467** e o código CRC **143944F3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018370153/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 240/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 29/09/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9808974AF8566380C7243631328F9953B5E5132C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370153** e o código CRC **F003F5FD**.

COMUNICADO SEI Nº 0018373595/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **CÉLIA REGINA DOS PASSOS**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-04-51-0205** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373595** e o código CRC **65C80C43**.

COMUNICADO SEI Nº 0018373695/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **BENTA MARTENTHAL ZERMIANI**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-04-61-0501** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em

Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373695** e o código CRC **DFFBD14B**.

COMUNICADO SEI Nº 0018385353/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de setembro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO Nº 55/2023**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando selecionar proposta para contratação de empresa para prestação de serviço de **BACKUP CORPORATIVO EM NUVEM, INCLUINDO MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 55/2023**, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto do certame à empresa **VIRTOS INFORMÁTICA LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.348.929/0001-02, pelo valor total de **R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**.

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018385353** e o código CRC **03DADB8E**.

COMUNICADO SEI Nº 0018367889/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025 torna pública a ata da reunião nº 14, realizada no dia 2 de agosto de 2023 e aprovada em plenário no dia 13 de setembro de 2023.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0018367907

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367889** e o código CRC **F00A37A8**.

COMUNICADO SEI Nº 0018383921/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Em observância ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial Vertical Rua Alberto Felippi**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-vertical-rua-alberto-felippi/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018383921** e o código CRC **F8A9C2F8**.

COMUNICADO SEI Nº 0018373660/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **RAULINO ROSSKAMP**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-02-69-0900** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373660** e o código CRC **7D7BE6DA**.

COMUNICADO SEI Nº 0018386122/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 15 de setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 0021/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **CCIPARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-63-0686** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018386122** e o código CRC **B8AC2BB2**.

COMUNICADO SEI Nº 0018386193/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 15 de setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MARIA ODETE BOGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-57-0778** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 -

Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018386193** e o código CRC **7374AD89**.

COMUNICADO SEI Nº 0018382842/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 15 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR CENTRAL	PHILIPS	INTELLIVUE	1	ADAPTADOR	R\$ 44,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382842** e o código CRC **5CC92C7B**.

ERRATA SEI Nº 0018378517/2023 - SED.NAD

Joinville, 14 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº **582/2023 - SED.GAB**, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2283, de 21 de agosto de 2023.

Onde se lê: E os servidores FERNANDA STREIT KOCH, matrícula 35.889 e **HERMES SANDRO JUAREZ SAADE**, matrícula **15.970**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores FERNANDA STREIT KOCH, matrícula 35.889 e **ROSANA CRISTINA DE BORBA**, matrícula **49.723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018378517** e o código CRC **5079938D**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 132/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto M LTDA.

CNPJ: 35.496.688/0002-08

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua São Paulo, 1840

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.44.72.0717

CEP: 89210146

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eder Corbari

Registro Profissional: CREA-SC nº 091317-7 SC

ART: 8728401-1 validade: 03/04/2027

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico SEI nº 0018316234 que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 45 m³.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
- Deverá apresentar Relatório sobre a conclusão das obras de instalação, em até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão desta Licença Ambiental de Operação, segundo o cronograma apresentado.
- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**
- A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos

poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

4.0 Apresentar de comprovantes de limpeza **anual** do sistema fossa filtro no caso do empreendimento não ser atendido pela rede coletora de esgoto municipal.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 14/09/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018316258** e o código CRC **74F04BC8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018383114/2023 - SEPROT.USP

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Em conformidade com o § 1º e § 2º do Art. 13 , da Lei 7.691, de 16 de abril de 2014, em Reunião Plenária no dia 12 de setembro de 2023, foi instituída a Comissão Preparatória do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, e será composta pelos seguintes membros:

Jeruslaine Roeder Espídula (representante Secretaria da Saúde/SES)

Vanessa Cristine Köhler (representante Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/SEPROT)

Ângela Andrea de França (representante (Secretaria Assistência Social/ SAS)

Evelise Colin Holz da Silva (representante Departamento de Trânsito de

Joinville/DETRANS)

Jeruslaine Roeder

Espídula

Presidente

COMAD



Documento assinado eletronicamente por **Jeruslaine Roeder Espindula**, **Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018383114** e o código CRC **D597EB17**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018335567/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 107-2023 - CMS

Dispõe sobre a recomposição do Comitê de Ética para pesquisas da UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CC 200ª Assembleia Geral Extraordinária, de 11 de setembro de 2023, a recomposição do Comitê de Ética para pesquisas da UNIVILLE; conforme abaixo elencado:

Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva

Suplente: Elson Alexandre Regis - CLS Nova Brasília

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018335567** e o código CRC **339C95D9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018327543/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 103-2023 - CMS

Dispõe sobre à Solicitação de Habilitação em Laqueadura para realização do procedimento pós-parto normal da Maternidade Darcy Vargas

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e

com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 14/2023 SEI Nº 0018275849/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 08/03/2023 via Portaria nº 237 de Ministério da Saúde que: Define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
- que em 08/05/2023 via Portaria nº 405 do Ministério da Saúde que: Altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) relacionados a Esterilização masculina e feminina e que modifica a idade mínima de 25 para 21 anos;
- que em 24/07/2023 via Ofício DIR Nº 458/2023 (0017802817) da MDV informa que considerando a Portaria nº 48 de 11/02/1999, que define os Grupos de Procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS, incluindo os códigos de procedimentos relacionados à laqueadura tubária, e que, para a realização de laqueadura tubária pós-parto normal e seu devido ressarcimento/faturamento de AIH, é necessária habilitação da unidade no código 1901 (conforme tabela SIGTAP). Posto que a MDV já realiza laqueadura tubária pós cesárea (código 04.11.01.004-2 – parto cesariano com laqueadura tubária), seguindo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e que, com o advento da Lei nº 14.443 de 02/09/2022, a instituição tem sido procurada por gestantes que manifestam a vontade de realizar laqueadura, mesmo após o parto normal, sendo este direito garantido pela referida lei, dadas as condições clínicas da paciente, conforme segue: § 2º A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM MULHER DURANTE O PERÍODO DE PARTO SERÁ GARANTIDA À SOLICITANTE SE OBSERVADOS O PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS ENTRE A MANIFESTAÇÃO DA VONTADE E O PARTO E AS DEVIDAS CONDIÇÕES MÉDICAS. A MDV vem requerer a habilitação em Laqueadura (código 1901) para a realização dos procedimentos pós-parto normal (da tabela Sigtap/SUS 04.09.06.018-6 - Laqueadura tubaria, que significa: Procedimento cirúrgico que consiste na ligadura com ou sem ressecção parcial das tubas uterinas, como método de esterilização voluntária com objetivo de promover a contracepção definitiva após desejo claro de vontade do solicitante e cumprida todos os requisitos legais com base na lei do planejamento familiar. Bilateral exceto quando houver apenas uma tuba uterina), conforme fluxo estabelecido pela Deliberação CIB nº 088/CIB/2017(retificada em

24/05/2021);

- que em 02/08/2023 via PARECER SEI Nº 0017840869/2023 – SES.UAA.ACA a SMS informa que o procedimento 04.09.06.018-6 - Laqueadura tubaria compõe o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Portaria MS/SAES Nº 237/2023 e republicação) e do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Deliberação 70/CIB/2023 retificada em 12/07/2023, anexo I). No âmbito do SUS do município de Joinville, no ano de 2022, foram realizados 62 procedimentos, todos no Hospital Bethesda. O mesmo é habilitado desde 04/2014, conforme Resolução Nº 004/2014 publicada no Jornal do Município de 20/03/2014 (pág. 10). Trata-se de uma habilitação local, ou seja, após aprovação do gestor, poderá ser inserida no CNES da MDV pelo operador local do CNES. A MDV atualmente realiza apenas o procedimento 04.11.01.004-2 - Parto cesariano c/ laqueadura tubaria, que não requer habilitação. Foram 140 procedimentos no ano de 2022. A habilitação de uma segunda unidade para a realização deste procedimento, possibilitará a ampliação da oferta de atendimentos à população. Por fim, é importante destacar que a MDV é um estabelecimento sob administração e gestão estadual. Ainda que a MDV solicite aprovação do CMS e SMS, inexistente instrumento de contratualização entre a SMS e a MDV. A oferta e regulação dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dar-se-ão pela Central de Regulação Estadual, Secretaria de Estado da Saúde (SES) e MDV e que após aprovação do CMS e SMS, o operador do CNES municipal já poderá habilitar a MDV. Atualmente (01/08/2023), aproximadamente 450 pacientes possuem indicação para o procedimento. Além da realização do procedimento cirúrgico, a MDV deverá ofertar consulta com o médico cirurgião para avaliação e solicitação da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) (Fonte: Coordenação da Área Regulação - SISREG – 01/08/2023);

- que em 04/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017863475/2023 – SES.NAD a SMS encaminha o Parecer citado acima, proveniente da Área de Controle e Avaliação, para apreciação do CMS e informam que a SMS é favorável à habilitação em laqueadura para realização do procedimento pós-parto normal da MDV;

- que em 04/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017902028/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão o ofício citado acima, para análise e parecer com brevidade;

- que em 30/08/2023 com a presença de representantes da MDV, que informou que a laqueadura pós-parto cesárea já é realizado, e conforme previsto em lei, a realização da laqueadura pós-parto normal ampliará o acesso a este procedimento. Não está sendo aberto uma fila de procedimentos para laqueadura não vinculada ao pós-parto. Com esta habilitação, será realizado a laqueadura também em parto normal, conforme previsto em lei do ano passado. Já receberam orientação do estado, de que deve ser tratado na questão de Planejamento Familiar. Em 2022, 140 partos cesáreas tiveram o procedimento de laqueadura na Maternidade Darcy Vargas, sendo que atualmente 40% dos partos são cesarianas.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CC 200ª Assembleia Geral Extraordinária, de 11 de setembro de 2023, à Solicitação de Habilitação em Laqueadura para realização do procedimento pós-parto normal da Maternidade Darcy Vargas (0017863475).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018327543** e o código CRC **C37ACEA5**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018333972/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO N° 104-2023 - CMS

Dispõe sobre o Plano de Trabalho - PHC do Hospital Bethesda (PORTE IV) CNES 2521296. - Mudança de Porte (de III para IV)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 15/2023 SEI Nº 0018276683 /2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 2021 com a Atualização da PHC (59 págs.), Aprovado pela Deliberação CIB nº 231/2021 de 21/10/2021 e Deliberação CIB nº 277/2021 de 08/12/2021, que destacamos no: 1. INTRODUÇÃO [...] A partir da definição destes portes, foi elaborada uma matriz de avaliação de desempenho para definir o valor do incentivo financeiro, oriundo de recurso próprio do tesouro do Estado, que será destinado para as unidades hospitalares da rede dos hospitais públicos e filantrópicos vinculados ao SUS.[...] 5.1 Fluxo de Acesso aos Procedimentos - A partir do recebimento da agenda da regulação estadual a unidade hospitalar fará o agendamento interno de consultas e exames necessários para confirmação diagnóstica, para o pré operatório, operatório e pós operatório. Fica estabelecida a parceria com o COSEMS a partir dos seus apoiadores regionais para articular com os gestores municipais o acompanhamento da execução desta Política. No 5.2 Número Mínimo de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos destacamos: O acompanhamento da realização deste número de cirurgias se dará por meio do contrato. A cada quatro competências será avaliada pela comissão de acompanhamento o cumprimento da meta mínima de cirurgias eletivas do quadrimestre. O não cumprimento das metas determinará desconto no incentivo da Política Hospitalar Catarinense. No 8. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO DA POLÍTICA HOSPITALAR CATARINENSE, destacamos: f) Apresentar aprovação do plano de trabalho pelo Gestor Municipal e pelo Conselho Municipal de Saúde. Para comprovação deverá ser enviado o ofício de aprovação do Gestor Municipal e a ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde mencionando a aprovação do referido plano de trabalho. No 9. RECURSOS FINANCEIROS PARA A POLÍTICA HOSPITALAR CATARINENSE, destacamos: O recurso financeiro referente ao incentivo da PHC é um estímulo para alcance das metas e melhoria do desempenho, bem como, para cobertura de despesas com insumos ou despesas administrativas não custeadas ou não cobertas pela Tabela SIGTAP;
- que em 31/01/2023 via RESOLUÇÃO SEI Nº 0015730888/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 005/2023-CMS) que dispõe sobre o Plano de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense (PHC) do Hospital Bethesda. Resolve: Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na 342ª AGO de 30/01/2023, considerando o Termo de

Compromisso da PHC - Hospitais Portes III, II e I e IV Sem Alta Complexidade (SEI 0015607347);

- que em Abril/2023 TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ESTADUAL TCGAE AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPIEDIA - HABILITAÇÃO ESTADUAL - DELIBERAÇÃO CIB N° 008/2023, o Hospital Bethesda apresenta o Plano de Trabalho (05 páginas), sendo: Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (Subgrupo 04.08) - (Eletivas - Procedimentos em Fila de Espera) = 32. Nos PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE, sendo 1ª Consulta 64 e retorno 96 = 160. Nos Exames de Eco Doppler Arterial (Subgrupo 02.05)= 32. Na Tomografia Computadorizada (Subgrupo 02.06) = 64. Na Ressonância Magnética (Subgrupo 02.07) = 64. Nos PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE (Exames para a realização do pré operatório dos pacientes já da fila de espera cirúrgica, encaminhado pela regulação estadual), sendo Diagnóstico por Radiologia - Raio X - Geral (Subgrupo 02.04) = 32. No Eletrocardiograma (02.11.02.003-6) = 32. Na Patologia Clínica (Subgrupo 02.02) = 448. No Diagnóstico Ultrassom (Subgrupo 02.05) = 32. Na Internação Cirúrgica = 32;

- que em 06/06/2023 via Resolução SEI N° 0017208346/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 058/2023 - CMS) Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na 197ª Assembleia Geral Extraordinária, de 05/06/2023, a solicitação de Habilitação do Hospital Bethesda em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia (8143856);

- que em 27/07/2023 via Informação n° 468/2023 (Referência: SES 155355/2023) informando que a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE analisou a possibilidade de alteração de porte na Política Hospitalar Catarinense (PHC) do Hospital Bethesda (CNES 2521296), localizado no município de Joinville, concluindo que a unidade passará de porte III para IV, passando a receber o valor mensal de R\$ 490.000,00 como incentivo;

- que em 07/08/2023 via Ofício n° 103/2023 do Hospital Bethesda para a SMS, sendo assunto: Termo de Compromisso PHC 2023 e seu plano de trabalho anexo, com as cirurgias eletivas a serem realizadas pelo Hospital Bethesda no porte IV, resultando no repasse de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), DIVIDIDO EM SEIS PARCELAS DE R\$ 490.000,00, permitindo aporte financeiro para pagamento de despesas de Custeio e garantindo a realização das cirurgias pactuadas. A Política Hospitalar Catarinense está baseada em critérios estabelecidos por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde e organizada a partir da definição dos serviços de interesse de saúde que, de forma regionalizada, são referência para o atendimento das necessidades de saúde da população, com destaque para as linhas de cuidado urgência e emergência, materno infantil, atenção psicossocial e cirurgias eletivas. Estes serviços recebem incentivo financeiro mensal de acordo com o Porte em que estão classificados e a valoração do seu desempenho. O hospital assume o compromisso dentro da Política Hospitalar Catarinense (PI-IC) de ser referência para os seguintes serviços: 1. CIRÚRGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE sendo (0407) Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal = 20 - (0408) Cirurgia do sistema osteomuscular = 20 - (0409) Cirurgia do aparelho geniturinário = 10 - (0415) Outras cirurgias do Subgrupo: 0407, 0408 e 0409 = 100, totalizando 150. E TCGA - Alta Complexidade em Traumato e Ortopedia - Hospital

Bethesda, com Habilitação Estadual. O termo prevê a realização de 32 procedimentos de alta complexidade e deve ser pactuado com gestor municipal. Período de Execução iniciando em 03/08/2023 e término em 31/12/2023. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: COM O INTUITO DE REDUZIR AS FILAS CIRÚRGICAS, COLABORANDO COM A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E REGIÃO MACRO, ESTA ENTIDADE PROPÕE O PRESENTE PLANO DE TRABALHO PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA PHC, sendo que o mesmo PERMITIRÁ O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS MÉDICOS E CUSTEIO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, GARANTINDO O ACESSO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS. No ponto 7.ESPECIFICAÇÕES, destaca-se: Habilitação em caráter temporário para combater a fila de procedimentos represados, e quando do envio ao Ministério da Saúde, a unidade terá desenhado uma população referência e suas respectivas cotas físicas e financeiras em todos os itens. Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto desse termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congênere conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos: A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos (somente casos eletivos). Manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais de forma contínua e sistemática, sendo que a qualquer momento poderá passar por vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal. O serviço deverá ser regulado através das centrais de regulação quando de seu funcionamento e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde. Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais especiais - OPM, a unidade fica condicionada as regras do Sistema Único de Saúde - SUS e materiais constantes na tabela do SIGTAP, salvo as exceções dos materiais padronizados pela SES/SC e solicitados dentro dos protocolos existentes. O serviço deverá garantir os leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de ortopedia. Atendimento integral em ortopedia (consultas, diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, sem qualquer ônus ao paciente, e com garantias de retorno para reavaliação física e ou outras cirurgias decorrentes da cirurgia principal, independente se o profissional que o assistiu ainda permaneça ou não na instituição. A população referência será a macrorregião de Saúde a que o hospital pertence, ficando a cargo da Regulação Regional os encaminhamentos;

- que em 25/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018127410/2023 – SES.UAA.ACA a SMS informa que a Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) identificou a possibilidade de mudança de porte do Hospital Bethesda, de porte III para porte IV, na Política Hospitalar Catarinense (PHC) (Informação Nº 468/2023/SES, SEI 0018127397, pág. 7). Assim, o Hospital Bethesda encaminhou o Ofício nº 103/2023 (SEI 0018127397, pág. 1) contendo o novo Termo de Compromisso anexo (SEI 0018127397, pág. 2 a 6) e solicitando a aprovação (item 1) do Ofício nº 103/2023). Neste contexto, ampliam-se os compromissos e repasses em favor do hospital. Para a efetivação da mudança de porte, solicita-se resolução do Conselho Municipal de Saúde mencionando a aprovação do Plano de Trabalho em favor do Hospital Bethesda, CNES 2521296, CNPJ 84.712.983/0001-89 e encaminham os documentos especificados, salientando que consta no Ofício do Hospital Bethesda a necessidade de aprovação em caráter de urgência e solicitam a gentileza de encaminhar a resolução e ata da reunião;

- que em 25/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018147686/2023 - SES.CMS a mesa diretora do CMS encaminha para esta comissão o ofício acima citado, para análise e parecer em CARÁTER DE URGÊNCIA;
- que em 25/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018155066/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS em caráter de urgência, a presença da Coordenação de Convênios da SMS na reunião da CAI, no dia 30/08/2023 (4ª feira), às 17:30 horas, na sala de reuniões do INOVA;
- que em 25/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018155115/2023 – SES.CMS esta comissão solicita, em caráter de urgência a presença de representante do Hospital Bethesda na reunião da CAI, no dia 30/08/2023 (4ª feira), às 17:30 horas, na sala de reuniões do INOVA;
- que em 26/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018155619/2023 – SES.UAF.ACIV a SMS informa que o assunto em epígrafe não tramita pela Área de Captação e Prestação de Contas da Gerência Administrativa e Financeira – SES.UAF e sugerem consulta à Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação – SES.UAA ou Diretoria de Políticas de Saúde – SES.DPS;
- que em 28/08/2023 via MEMORANDO SEI Nº 0018162150/2023 – SES.UAA.ACA a SMS informa: que as ações e avaliações da Política Hospitalar Catarinense (PHC), celebrada entre a Secretaria de Estado (SES) com o Hospital Bethesda, não são realizadas nesta área. Ressalta-se que os repasses são realizados diretamente entre Estado e Instituição e as análises e pontuações são realizadas pelo Estado. A Área de Controle e Avaliação tramitou a documentação para aquiescência do Conselho Municipal;
- que em 30/08/2023 em reunião desta comissão com representantes da SMS (convênios) e do Hospital Bethesda, que discutiram sobre tema: Será feito um convênio novo ou aditivo ao já existente? Não. Recursos oriundos do estado direto para o Bethesda, não passam pelo FMS. Com a presença do médico/diretor executivo da entidade, que informou que o método que o governo estadual encontrou para o repasse de recursos e base é porte de I a VI. Pelo tamanho, quantidade de leitos e outros fatores, o Bethesda já entrou no porte IV (podendo receber R\$ 490 mil por mês), se produzir mais recebe por AIHs. No ano de 2022, faziam 240 cirurgias/mês, Em Ago/2023 com 600 cirurgias/mês via SUS. Olhando números e critérios, estávamos perdendo recursos e percebemos estarmos fazendo 19 pontos e aptos a pleitear porte IV e agora com teto que pode chegar a R\$ 1,0 milhão/mês, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde via PHC. Hoje no porte III recebemos R\$ 220 mil por mês. Esses recursos provenientes da SES, são transferidos diretamente para o Bethesda e respectiva prestação de contas é direto ao estado. Exemplificou um procedimento que o SUS paga R\$ 8,8 mil e o Bethesda tem um prejuízo de R\$ 2,6 mil. Essa diferença é paga pela PHC. Plano de trabalho apresentado para porte IV é 150 procedimentos de média complexidade + 32 eletivas. A regulação das cirurgias ficará sob responsabilidade do Serviço de Regulação Estadual. Passaram de porte III (120) para porte IV (150) procedimentos. PHC vinculado à instituições filantrópicas. SES avalia e repassa, mas Gestor Municipal e CMS devem aprovar. Hoje atendem 92% SUS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CC 200ª Assembleia Geral Extraordinária, de 11 de setembro de 2023, o Plano de Trabalho - PHC do Hospital Bethesda (PORTE IV) CNES 2521296. - Mudança de Porte (de III para IV) CNES 2521296. (0018127410)

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018333972** e o código CRC **0EDF4BE1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018380399/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria a Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Região Sul de Joinville com a finalidade de discutir o projeto de binário entre as ruas Monsenhor Gercino e Florianópolis.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Cria a Comissão Especial para discutir o projeto de binário entre as ruas Monsenhor Gercino e Florianópolis, bem como os desafios da Mobilidade Urbana na Região Sul de Joinville.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Região Sul de Joinville, deverá elaborar relatório apontando as necessidades e ações a serem realizadas pelo município; debater o projeto desenvolvido pelo poder executivo; ouvir a população sobre os problemas de mobilidade urbana, entre outras ações que os membros julgarem necessárias.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º terá prazo de trinta dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento escrito de seu Presidente e deliberado pelo Plenário, a contar da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos e, não tendo sido apresentado o relatório final, o Presidente da Câmara de Vereadores, por meio de ato da presidência, declarará-la-á extinta.

Art. 3º A instalação da Comissão Especial, bem como a condução dos seus trabalhos, seguirá o disposto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2023.

Diego Machado - PSDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018380399** e o código CRC **2898F56E**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018334526/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO N° 105-2023 - CMS**Dispõe sobre o Termo de Convênio n° 0017149060/2023/PMJ - Programa de Residência em Saúde - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria - HIJAF - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer N° 16/2023 SEI N° 0018291391 /2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal n° 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 15/06/2023 via Convênio n° 0017149060/2023/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, através da Secretaria de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que **1.1** constitui o desenvolvimento de ações conjuntas para operacionalizar e implantar o intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica, nas diversas especialidades, e outros cursos de formação profissional das partes e que estejam regularmente reconhecidos pelos órgãos competentes, seja de interesse curricular e obrigatório ou não obrigatório (optativo), sem pagamento de bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação financeira ou ônus de qualquer espécie por parte da instituição concedente do campo de estágio. **1.2** O presente intercâmbio ocorrerá através dos profissionais Residentes regularmente habilitados nos programas de ensino do MUNICÍPIO/FMS e do HOSPITAL INFANTIL, que passarão a exercer suas atividades em outro local, sendo que os profissionais do MUNICÍPIO/FMS irão para o HOSPITAL INFANTIL, e os residentes do HOSPITAL INFANTIL irão para os Postos de Saúde. **2.1.4** Não haverá vínculo empregatício entre os Residentes em Saúde/Estagiários, o

MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL INFANTIL. **5.2** Os resultados das avaliações serão repassados para o solicitante, ficando estabelecido que o referido estágio não prevê aprovação ou reprovação do Residente em Saúde. **6.1** Durante o período em que os Residentes estiverem desenvolvendo as atividades práticas nas dependências do MUNICÍPIO/FMS e do HOSPITAL INFANTIL, caberá, exclusivamente, à Instituição em que ocorreu a matrícula do profissional no Programa de Residência em Saúde cumprir com as obrigações relativas à remuneração da bolsa de estudo mensal do Residente em Saúde. **10.1** O presente Convênio terá validade a partir da assinatura, até

19/11/2027. 11.1.8 Designar a Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC, que será responsável por se reunir semestralmente para análise do grau de aproveitamento dos serviços (**11.1.9** HOSPITAL INFANTIL, MUNICÍPIO/FMS (Centro de Educação e Inovação em Saúde e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE);

- que em 03/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017501591/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS comunica à SMS que por este convênio não ter tramitado pela Plenária do CMS para apreciação e aprovação, informam que as indicações dos representantes do CMS (SEI 0017466564) serão encaminhadas após apresentação do convênio e a justificativa (0017508550);

- que em 03/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017508550/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS informa à SMS que recebeu ofício SEI nº 0017466564/2023 que solicita indicação de representantes para a Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC para o Convênio em epígrafe, o CMS solicita que o mesmo seja apresentado na AGO no dia 31/07/23 às 18h30 no auditório da Amunesc e a justificativa (porque não passou pelo CMS para apreciação e aprovação);

- que em 17/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017607301/2023 – SES.UAF.AC.V a SMS informa que o referido Convênio de Estágio tem como objeto promover o programa de residência em saúde. A parceria não envolve cessão de servidores ou transferência de recursos entre as partes. O HJAF e a SMS promovem Programas de Residência Médica (PRM), em conformidade com a legislação e devidamente autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, o Programa de Residência Médica - PRM de Pediatria e PRM de Pneumologia Pediátrica pelo HJAF, e o PRM de Medicina de Família e Comunidade pela SMS. Todas estas áreas são de interesse estratégico para o desenvolvimento do SUS. Sem a exclusão da implantação de outros estágios no futuro, atualmente a SMS oferece ao PRM de Pediatria/HJAF o estágio de Puericultura (nas UBSs) e ao PRM de Pneumologia Pediátrica/ HJAF o estágio no ambulatório de pneumologia sanitária (na Unidade Sanitária), enquanto o Hospital Infantil oferece ao PRM de Medicina de Família e Comunidade/SMS os estágios de Emergência Pediátrica (no Pronto Socorro) e os estágios de ambulatório de pneumologia pediátrica, de neurologia pediátrica e de cirurgia pediátrica (no ambulatório de especialidades). A presente parceria substituiu o Acordo de Cooperação nº 071/2019/ PMJ;

- que em 01/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017843788/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS na 348ª AGO do dia 31/07/2023 aprovou o envio do processo (23.0.144605-5) do Convênio em epígrafe a esta comissão, para análise e parecer;

- que em 16/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018007081/2023 – SES.CMS esta comissão

convida representante do HIJAF para melhores esclarecimentos na reunião do dia 04/09/2023, às 17:30 horas, na SMS (sala de reuniões do INOVA);

- que em 04/09/2023 em reunião com representantes do HIJAF e do Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS), comissão informada que pediatras ficam por três anos. Dentro da grade curricular, precisa passar pela APS. E quem for da APS passa por estágio no Hospital Infantil. Treze pessoas se formam todo ano. Dos médicos que fazem residência e fazem troca de estágios (maternidade, UBSF, puericultura). Depende da especialidade, a grade é diferente. Não tem responsabilidade da especialidade. Em Joinville, estagiários recebem senha (de usuário 1) na pediatria clínica. Médico da ESF é preceptor na APS (além dos honorários, ganha a mais por esta atividade). Residente ganha por bolsa. CEIS orientada de como deve proceder a respectiva prestação de contas.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CC 200ª Assembleia Geral Extraordinária, de 11 de setembro de 2023, o Termo de Convênio nº 0017149060/2023/PMJ - Programa de Residência em Saúde - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria - HIJAF - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde (0017607301, condicionado à respectiva Prestação de Contas anualmente à Plenária do CMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018334526** e o código CRC **DF7BB8F5**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0018335167/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO N° 106-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Acompanhamento e Controle – CAC - do Termo de Colaboração n° 0017100956/2023/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CC 200ª Assembleia Geral Extraordinária, de 11 de setembro de 2023, a Composição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC's - do Termo de Colaboração n° 0017100956/2023PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville, conforme abaixo elencados:

Titular: Osmar Lopes - CLS Parque Joinville

Suplente: Cléia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018335167** e o código CRC **BC23E7D6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018335502/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentaria Anual - LOA 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

Que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

A deliberação feita em reunião extraordinária do dia 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação da LOA 2023, que consubstancia o anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018335502** e o código CRC **16EF45C0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018341633/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da instituição: **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 240/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 12/09/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018341633** e o código CRC **D8BEEB00**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0018368266/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda**

do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **M2LIFE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2023, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368266** e o código CRC **36C5C548**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017992002/2023 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 23.1.007385-1

Contratada: **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 38.120.208/0001-17

Avenida Tuiuti, 4640, sala 2, Jardim Colina Verde, Maringá/PR.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços nº 233/2022, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, tomo ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, porém, ACOLHO as considerações e a conclusão do Parecer Jurídico, passando a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação à empresa PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, de **MULTA** de mora, no valor de R\$ 149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), bem como o **CANCELAMENTO** da respectiva Ata de Registro de Preços, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 2 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "b" e "d", 15.3, alínea "a", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços nº 233/2022. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Eventual recurso deverá ser encaminhado ao e- mail licitacoes@aguasdejoinville.com.br

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017992002** e o código CRC **9B4FE4CB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 10/22 - Considerando não haver elementos que demonstrem o cometimento de infração disciplinar pelo servidor Rui Restle, matrícula 27.016, Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotado na Microrregião UBS sede Pirabeiraba, Secretaria da Saúde, nos termos do inciso I, do art. 204, da LC 266/08, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/09/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018353626** e o código CRC **BC1CD0E4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 37/21 - Considerando não haver indícios suficientes do cometimento de infração disciplinar por servidor, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da LC 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/09/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018353294** e o código CRC **C994F3FE**.
